



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-04451/2019

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

**Assunto:** Programa Mulher do Sistema Confea/Crea

**Interessado:** Sistema Confea/Crea

**Relator(a):** Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

**DECISÃO CD Nº 212/2023**

Aprova a alteração do período e data de ocorrência do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, de 17 e 18 de outubro de 2023, para 07 de novembro de 2023, em Brasília-DF; submete à homologação do Plenário; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 04451/2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS Nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas entidades de classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1557/2019 (0253339), de 02 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração do anexo relativo ao Programa Mulher no que concerne à composição do Comitê Gestor, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

- I - Presidente do Confea;
- II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;
- III - Gerente de Relacionamentos Institucionais;
- IV - 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- V - 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;
- VI - 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;
- VII - 01 Assessor(a) do Gabinete; e
- VIII - 01 Representante da Mútua.

Considerando que o Anexo 0238647 da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096) estabelece o seguinte:

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possuirá as seguintes atribuições:

- I – Dialogar com os Creas, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea
- II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- III – propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- IV – dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e
- VI - propor revisões do Programa Mulher do sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário.

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão e as suas decisões são tomadas por consenso. Reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor e seu calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

Considerando que por meio da Portaria 105 (0736957), de 27 de março de 2023, foram nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2023, no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea):

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2023, no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea):

- I – Presidente do Confea - Eng. Civ. Joel Krüger;
- II - Conselheiro Federal representante do Plenário - Eng. Mec. Michele Costa Ramos;
- III – Gerente de Relacionamentos Institucionais - Eng. Amb. Renato Muzzolon Junior;
- IV – Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino;
- V – Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas - Eng. Quím. Marino José Greco
- VI – Representante do Colégio de Entidades Nacionais - Eng. Amb. Liane de Moura Fernandes Costa;
- VII – Assessora do Gabinete - Eng. Civ. Mariana Mayara de Souza Costa;
- VIII - Representante da Mútua - Eng. Civ. Eng. Civ. Karen Daniela Melo Miranda.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando que por meio da Decisão CD 202 (0692176) de 09 de dezembro de 2022, o Conselho Diretor decidiu, nos seguintes termos:

**1) Aprovar os Eventos do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2023, conforme a Decisão 11 (0684358):**

- a) Reunião Nacional de Planejamento das Coordenadoras do Programa Mulher - Evento a ser realizado durante o Encontro de Líderes, que ocorrerá nos dias 28 /02/2023, 01 e 02/03/2023;
- b) Dia Internacional de Mulher – 08/03 – Evento alusivo a data a ser realizado durante o Encontro de Líderes, que ocorrerá nos dias 28 /02/2023, 01 e 02/03/2023;
- c) Dia Internacional da Mulher na Engenharia – 23/06 – Evento alusivo a data a ser realizado durante as Plenárias do Confea, que ocorrerão de 28 a 30/06/2023;
- d) Atividades durante a 78ª SOEA que ocorrerá de 9 a 11/08/2023 – Programação a definir; e
- e) Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher / Outubro Rosa – Eventos a serem realizados no período de 17 e 18/10/2023,

**2) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes, consoante o disposto no art. 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020,**

Considerando que por meio da Decisão CD 111 0761507, de 22 de maio de 2023, o Conselho Diretor decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a participação dos conselheiros federais, das conselheiras federais suplentes - na condição de convidadas, das coordenadoras regionais do Comitê Gestor do Programa Mulher, das presidentes de Creas e dos membros do Comitê Gestor do Confea na Sessão Solene na Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher na Engenharia, a ocorrer no dia 22 de junho de 2023 (0760111);
- 2) Determinar que as despesas relativas a passagens aéreas, diárias, deslocamentos terrestres e auxílios-transporte sejam alocadas no Centro de Custos 1.2.14 - AGET/REL - Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, conforme a planilha de estimativa de custos 0760101 e o Despacho GOC 0760753;
- 3) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea; e
- 4) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes, consoante o disposto no art. 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020,

Considerando que por meio da Decisão 1 (0812089), de 15 de setembro de 2023, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu nos seguintes termos:

(...)

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (SEI 0242096 e Anexo SEI 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, tendo como principal objetivo "...atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas Entidades de Classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando a importância e a necessidade de integração e troca de experiências, entre as coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, objetivando alavancar as ações do Programa Mulher;

Considerando sugestão apresentada durante a reunião, de realização do **1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua**, no dia 07 de novembro de 2023, em Brasília-DF;

Considerando sugestão de programação apresentada pela Eng. Civ. Mariana Mayara de Souza Costa, conforme segue:

8h30 - Credenciamento

9h00 - Abertura

9h30 - Apresentações de Ações, por Regional, para o exercício de 2024;

12h00 - Almoço

14h00 - Padronização e aprovação de eventos para o exercício de 2024;

16h00 - Coffe Break

16h30 - Palestra motivacional - Empatia e Sororidade;

18:h00 - Encerramento.

Considerando que o evento será custeado pelo Confea, por meio do **Centro de Custo AGET/REL**, inclusive no que se refere ao pagamento de passagens e diárias para as Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão, conforme Art. 5º da Portaria 49, de 2020 (SEI 0301185);

Considerando que as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas ao Conselho Diretor, conforme Art. 15 da Portaria 49, de 2000;

Considerando os autos do Processo SEI 04451/2019;

**DECIDIU:**

- 1) Aprovar a realização do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, com a participação dos membros do Comitê Gestor do Programa Mulher.
- 2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que foi juntada aos autos a Planilha Orçamentária 0818513, na qual constam as seguintes estimativas de valores para a ocorrência do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua: Diárias (R\$ 34.839,88), Auxílio Translado (R\$ 2.755,00), Deslocamento Terrestre (R\$ 5.500,00) e Passagens Aéreas (R\$ 53.500,00), totalizando o montante de R\$ 96.594,88 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), contemplando as seguintes observações:

Justificativas / Memórias de Cálculos etc

Participação de 27 (vinte e sete) coordenadoras do Programa Mulher, sendo 26 (vinte e seis) consideradas no cálculo de passagens e diárias em 01(um) dia do 1º Encontro, mais os membros do Comitê gestor, que já estarão participando do evento pelos seus respectivos. Com a previsão de 1 palestrante.

Considerando que a ocorrência do Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher foi aprovada por meio da Decisão CD 202 (0692176) de 09 de dezembro de 2022, porém com previsão de realização nos dias 17 e 18 de outubro de 2023;

Considerando que a propositura constante da Decisão 1 (0812089), de 15 de setembro de 2023, pleiteia a redução do evento de 2 (dois) para 1 (um) dia, bem como a respectiva postergação para o dia 07 de novembro de 2023;

Considerando que por meio do Despacho CG Programa Mulher 0818871, de 19 de setembro de 2023, a Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicita-se que seja informado a disponibilidade orçamentária do Centro de **Custos 1.2.14 - AGET/REL** que prevê os custos com Diárias, Deslocamento Terrestre/DT, Auxílio Translado/AT e Passagens Aéreas para realização do **1 Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher**, de acordo com a planilha orçamentária 0818513

Após a informação, restituir o processo ao Conselho Diretor - CD.

Considerando que por meio do Despacho GOC 0819103, de 20 de setembro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GCO informou nos seguintes termos, ocasião na qual também juntou aos autos o Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos C. Custo AGRT/REL (0819097):

Reportando-nos ao Despacho CG Programa Mulher (Sei 0818871) que solicita informações de disponibilidade orçamentária para custear as despesas do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher.

Informa-se que as referidas disponibilidades orçamentárias constam no Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos (Saldo/Orçamento) no Centro de Custos 1.2.14 - AGET/REL Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, com o destaque da alocação do valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Confea para o exercício de 2023, para cobertura das despesas com Diárias, Auxílio Translado/AT, Deslocamento Terrestre/DT e Passagens Aéreas.

Alerta-se a necessidade de proceder o acompanhamento do valor aprovado no Orçamento do Confea com a planilha de estimativa das despesas.

Considerando que por meio do Despacho CG Programa Mulher 0819251, de 20 de setembro de 2023, a Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Este despacho errata, foi devido a um lapso na planilha orçamentária SEI! 0818513, que consta no despacho CG Programa Mulher SEI! 0818581 ambos já cancelados.

Desta forma: encaminhamos para análise a decisão do Comitê Gestor do Programa Mulher nº 01/2023 SEI! 0812089, o demonstrativo financeiro SEI! 0819097 e a nova planilha orçamentária SEI 0819258, que decidiu:

1) Aprovar a realização do **1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua**, com a participação dos membros do Comitê Gestor do Programa Mulher;

2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que na supracitada Planilha Orçamentária 0819258 constam as seguintes estimativas de valores para a ocorrência do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua: Diárias (R\$ 45.246,38), Auxílio Translado (R\$ 2.755,00), Deslocamento Terrestre (R\$ 5.500,00) e Passagens Aéreas (R\$ 53.500,00), totalizando o montante de R\$ 107.001,38 (cento e sete mil um reais e trinta e oito centavos) contemplando as seguintes observações:

Justificativas / Memórias de Cálculos etc

Participação de 27 (vinte e sete) coordenadoras do Programa Mulher, sendo 26 (vinte e seis) consideradas no cálculo de passagens e diárias em 01(um) dia do 1º Encontro, mais os membros do Comitê gestor, que já estarão participando do evento pelos seus respectivos. Com a previsão de 1 palestrante.

Considerando que os arts. 15 e 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020, estabelecem nos seguintes termos:

Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 16. O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea é secretariado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1) Aprovar a alteração do período e data de ocorrência do 1º Encontro Nacional das Coordenadoras do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua, de 17 e 18 de outubro de 2023, para 07 de novembro de 2023, em Brasília-DF;**

2) Determinar que as despesas relativas a passagens aéreas, diárias, deslocamentos terrestres e auxílios-translado sejam alocadas no Centro de Custos 1.2.14 - AGET/REL - Agenda Transversal do Sistema Confea/Crea, conforme a planilha de estimativa de custos 0819258 e o Despacho GOC 0819103;

3) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea; e

4) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes, consoante o disposto no art. 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit**, Vice-Presidente no exercício da **Presidência**, em 22/09/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821414** e o código CRC **E162432A**.